



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

**LEI N º1.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTOCOLO  
Recebido em: 21/09/11 as 9:55 hr  
*Joelma dos Santos Falcão*  
Joelma dos Santos Falcão  
Responsável

*Autoriza o fornecimento de transporte escolar gratuito aos estudantes da rede pública de ensino, que residam na área urbana e estudem na área rural do Município de Codó-Ma, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer transporte gratuitamente, aos estudantes da rede pública de ensino que residam na área urbana e estudem na área rural do Município de Codó.

**Parágrafo Único** – O benefício instituído nesta Lei se estende aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, Regular ou Técnico.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições com contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de setembro de 2011.**

  
**José Rolim Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA  
CNPJ-06.104.863/0001-95